

Lei N° 361/2001

Abre crédito especial no valor de R\$ 84.000,00 e dá outras providências

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01 – Divisão Saúde

75.428.1018 – Programa Saúde Móvel

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente **R\$ 84.000,00**

Art. 2° Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial o auxílio a ser recebido do Governo Federal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.2008-Aplicação Recursos Municipalização Solidária Saúde **723 R\$ 4.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e um.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças